

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Departamento de Recursos Humanos - DRH

COMUNICADO Nº 02/2017 - SEAP/DRH

Curitiba, 04 de janeiro de 2017.

Assunto: Promoções e Progressões - Atos Formais

Prezados,

Conforme previsto no artigo 32, da Lei Estadual nº 18.907, de 25 de novembro de 2016, "as promoções e progressões dos servidores que tenham preenchido todos os requisitos até dezembro de 2016, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão implantadas no mês de janeiro de 2017 (...)".

Com o objetivo de dar cumprimento a previsão legal, a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP e a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, em reunião realizada no dia 08 de dezembro de 2016, definiram pela instrução de um protocolo geral contemplando toda a clientela afetada, tendo em vista os recursos orçamentários terem sido alocados na SEAP.

A partir do levantamento das demandas existentes, efetuado através dos formulários de custos elaborados pelos respectivos órgãos, o protocolado nº 14.384.681-4, foi instruído e encaminhado para deliberações competentes (digitalização anexa).

Considerando:

- 1. A deliberação tomada na 17ª reunião ordinária da Comissão de Política Salarial, realizada em 20 de dezembro de 2016, a qual aprova o pedido de implantação das promoções e progressões dos servidores, a partir de janeiro de 2017, mediante cronograma a ser estabelecido pela SEAP e SEFA;
- 2. O Despacho do Governador, autorizando a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP a praticar os atos necessários à implantação, a partir de janeiro de 2017, das promoções e progressões dos servidores que tenham adquirido



Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Departamento de Recursos Humanos - DRH

tal direito até dezembro de 2016;

3. A manifestação da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, por meio do Despacho nº 01/2017-SEFA; da Informação nº 1103/2016, da Coordenação do Orçamento Estadual - COE/SEFA, e da Informação nº 565/2016, da Coordenação do Tesouro Estadual - CTE/SEFA.

Solicitamos que as Unidades de Recursos Humanos submetam os atos relativos aos protocolados indicados no Formulário de Custo com Promoções e Progressões encaminhados, de modo a viabilizar a publicação até o dia 11 de janeiro de 2017, tendo em vista o processamento da folha de pagamento do mês de janeiro/2017.

Atenciosamente,

Luiz Gustavo Sulek Castilho Diretor de Recursos Humanos